



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 21/11/2023 a 05/12/2023

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 050/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 052/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22/12/2022) no valor de R\$ 6.550,19 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:


| | | |
|---|------------------|-----------------|
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | |
| 20605 1008 1163 1700 66396.4 - CONSTRUÇÃO PAVILHÃO | | |
| 44209300000000 1700 O 66403.0 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ | 6.550,19 |
| | TOTAL R\$ | 6.550,19 |

Parágrafo Único - Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL previsto no Caput, será utilizado o SUPERÁVIT o exercício anterior na Fonte de Recursos 1700 - MAPA - CONSTRUÇÃO PAVILHÃO, vínculo de 2022 (1232).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três


Vereador Mauro Matias Marcello,
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 - Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br